



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 215



SUMÁRIO

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 215

Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5





PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA Nº 024 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS E GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações, e em conformidade com a Resolução Legislativa nº 004/2024, de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **MÁRCIA APARECIDA MESSIAS**, Secretária Legislativa da Câmara, portadora do CPF: 150.XXX.XXX-8, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** e **GESTOR DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Tapiratiba, nos termos dos incisos "c" e "d" do art. 1º da Resolução Legislativa nº 004/2024, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Conforme estabelecido na Resolução Legislativa nº 004/2024, a servidora fará jus à gratificação especial mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, em conformidade com os §§ 1º a 5º do art. 1º daquela Resolução, a qual será discriminada em parcela destacada na folha de pagamento, com caráter meramente indenizatório, sem incorporação aos vencimentos e sem incidência de encargos sociais.

Art. 2º Integram o rol de atribuições da Fiscal de Contratos e da Gestora de Contratos:

- O acompanhamento de todas as fases de execução dos contratos celebrados;
- A verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado;
- O recebimento e análise de documentação, relatórios e comprovantes apresentados pelo contratado;
- A constatação de possíveis irregularidades ou inadimplências contratualmente pactuadas;
- A comunicação imediata à Administração sobre eventuais desconformidades;
- A solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, quando necessário;
- A realização de inspeções, diligências e avaliações no objeto do contrato;



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

- *A documentação de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;*
- *Quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento e regularidade da execução dos contratos até seu encerramento.*

Art. 3º A nomeação ora concedida está condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, permanecendo o servidor subordinado às disposições da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno desta Casa, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tapiratiba, 03 de novembro de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
Presidente BIÊNIO 2025/2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SPFone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br**CNPJ: 01.621.482/0001-60****ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2025,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre suplementação de dotações no orçamento da Câmara Municipal de Tapiratiba e dá outras providências.

A MESA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere o Art. 22, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando:

- a) que o **Art. 22, IV, da Lei Orgânica Municipal** autoriza a Mesa a **suplementar, por ato próprio**, as dotações orçamentárias da Câmara, desde que haja prévia autorização na Lei Orçamentária Anual e que os recursos para a suplementação sejam provenientes de **anulação de dotações da própria Câmara**;
- b) a necessidade administrativa de recomposição de dotações para garantir a continuidade das atividades legislativas e operacionais deste Poder.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada, por este Ato, a suplementação de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Tapiratiba para o exercício de 2025.

Art. 2º. A suplementação aludida no artigo anterior é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), transferido das seguintes dotações e rubricas:

- a) MATERIAL DE CONSUMO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.....R\$ 18.000,00
- b) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00
.....R\$ 2.000,00
- c) SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00
.....R\$ 20.000,00
- d) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00
.....R\$ 30.000,00



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

TotalR\$
70.000,00

para a seguinte dotação e rubrica:

a) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00 em R\$
70.000,00, em nada modificando o valor original do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "DR. JOÃO BRAVO CALDEIRA", em 02 de dezembro de 2025.

Tapiratiba. SP, 02 de Dezembro de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
Presidente da Câmara

RAFAEL FELIPE RAMOS
Vice-Presidente

SIMONE AMÉLIA CRUVINEL
1º Secretária

ELAINE CRISTINA MARTHINS FERREIRA
2º Secretário

